

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através de seu presidente Altair José Gasparetto, no uso das suas atribuições legais;

Considerando que o CONIMS adota princípios que norteiam a Administração Pública para a consecução de suas atividades tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência em todos os seus atos e decisões;

Considerando o caráter excepcional e temporário, das ações de Teleorientação, com o objetivo de operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia COVID-19;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções 055/2020, 058/2020, 65/2020, 071/2020 e 072/2020 deste CONIMS, sobre a reorganização e posterior suspensão dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Resolução nº 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina, que define a disciplina a prestação de serviços através de Telemedicina;

Considerando o Ofício nº CFM nº 1756/2020-Cojur de 19 de Março de 2020, que reconhece a possibilidade e a eticidade de utilização de Telemedicina, em caráter de excepcionalidade e enquanto durar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19),

Vem pelo presente **COMUNICAR** que estará recebendo doações dos direitos de uso de plataforma que proporcione ambiente virtual para teleorientação através de ferramenta de comunicação virtual, para mediação de profissionais da área de saúde, destinado ao enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Referida plataforma será disponibilizada, sem ônus ou taxas, ao CONIMS e aos 21 (vinte e um) municípios consorciados, em regime de cooperação, objetivando a cessão GRATUITA, em caráter temporário e não exclusivo, dos direitos de plataforma que proporcione ambiente virtual para teleorientação de segunda opinião orientativa através deste instrumento de comunicação virtual, entre médicos. A plataforma virtual deverá disponibilizar, com a devida segurança de dados, no mínimo:

1. Acesso na rede mundial de computadores e celulares através de link no site do Consórcio – www.conims.com.br;

2. A plataforma deverá armazenar os dados em nuvem;
3. Cadastro do profissional médico;
4. Dispor simultaneamente de 02 usuários em contato;
5. Vídeo da teleorientação devidamente gravado;
6. Disponibilizar caso seja necessário o vídeo da teleorientação;
7. Login e senha aos usuários;
8. Possibilitar a assinatura digital dos profissionais de Saúde, relacionados a atendimento essenciais em diversas áreas;
9. Relatórios que demonstrem o login de início de atendimento e o logout, que comprove as orientações realizadas, relacionando o médico e município;
10. Relatórios por município que demonstre o número de acessos diários.

Período de vigência: As empresas participantes doarão o direito de uso pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, contados da publicação do termo de doação.

Forma de participação: O recebimento dos serviços previstos neste Chamamento deverá ser formalizado em processo administrativo próprio. Em decorrência da doação realizada será lavrado o respectivo Termo de Doação, ao qual será dada a devida publicidade, sendo igualmente publicizada a destinação daquela. Serão considerados doadores pessoa jurídica.

Para doação do serviço acima, deverá ser observada a sua descrição detalhada e a comprovação da legítima propriedade deste, acompanhada da documentação jurídica, fiscal e declaração de propriedade da solução tecnológica.

Os casos omissos serão deliberados pela administração deste CONIMS.

Pato Branco/PR, 15 de abril de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRIDENTE

TERMO DE DOAÇÃO Nº___/2020 – CONIMS

PROCESSO Nº

DONATÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

DOADORA:

OBJETO: Doação dos direitos de uso de plataforma que proporcione ambiente virtual para teleorientação através de ferramenta de comunicação virtual.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, CEP: 85.501-530, Pato Branco/PR, doravante designada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Altair José Gasparetto e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Cidade/Estado, adiante designada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada pelo SR(A).

_____, sócio administrador, portador do RG nº __, inscrito no CPF sob nº __, com fundamento no art. 3º da Lei nº 13979, de 06 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia COVID-19; Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2020; Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2020 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação dos direitos de uso de plataforma que proporcione ambiente virtual para teleorientação através de ferramenta de comunicação virtual, para mediação de profissionais da área de saúde, destinado ao enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto descrito na cláusula primeira será entregue na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O objeto será doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, sem exclusividade, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, estando a DONATÁRIA, livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no veículo de publicação oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

3.4. O DOADOR deverá manter medidas de segurança a fim de proteger os dados pessoais dos usuários da plataforma.

3.5. O Edital do chamamento público nº 001/2020 é parte integrante deste termo de doação.

Como prova de assina haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Pato Branco/PR, 15 de abril de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

NOME DO REPRESENTANTE
DOADOR (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____